



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

**PORTARIA Nº 362, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeado através da portaria 3.284 de 22.11.2017, publicada no DOU em 23.11.2017, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria-Ifes, considerando o contido no Memorando nº 25/2019-VNI-CEX,

**RESOLVE:**

Homologar e divulgar o Edital nº 009/2019 referente ao processo seletivo simplificado para seleção de bolsista para atuar junto ao Projeto Redigindo.

**ALOISIO CARNIELLI**  
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000  
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603  
DIRETORIA-GERAL

**ANEXO À PORTARIA DG Nº 361, DE 14 DE AGOSTO DE 2019**  
**EDITAL Nº 009/2019 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNO VOLUNTÁRIO PARA**  
**ATUAR JUNTO AO PROJETO “REDIGINDO”**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Campus Venda Nova do Imigrante torna público o presente edital interno para seleção simplificada de Bolsista Voluntário para o Projeto Redigindo.

## **1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO**

1.1 O projeto *Redigindo* é desenvolvido pela Coordenadoria de Extensão e a Coordenadoria do Curso de licenciatura em Letras com Habilitação em Português do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.

1.2 Este projeto busca atender os alunos de escola pública, os quais realizarão a prova do ENEM, capacitar e orientar na construção da dissertação argumentativa e nas competências avaliadas neste tipo de prova bem como na questão da argumentação e interpretação do enunciado. Serão realizados encontros com os alunos e desenvolvidas oficinas. Assim, o principal objetivo do projeto é ampliar o aprendizado acerca do gênero dissertativo-argumentativo solicitado na prova de redação do ENEM.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES**

- 2.1 Promover apoio e suporte para a gestão do Projeto Redigindo;
- 2.2 Ministras aulas e oficinas durante a execução do Projeto;
- 2.3 Participar dos treinamentos oferecidos pelos professores e coordenadores do projeto;
- 2.4 Assistir e monitorar os alunos/participantes durante o projeto;
- 2.5 Gerar dados e informações para a gestão do projeto.

## **3. DAS VAGAS**

3.1 Serão oferecidas o total de **04 Vagas**

3.1.1 Serão **02 (duas)** vagas para o turno matutino e **2 (duas)** vagas para o turno vespertino;

3.2 As atribuições e atividades especificadas no item 2 poderão ser ampliadas, a critério da Coordenação do projeto, mediante demandas por execução.

## **4. DOS REQUISITOS**

Ser aluno devidamente matriculado no curso **Licenciatura em Letras com Habilitação em**

**Português** e possuir, no ato da inscrição, o perfil acadêmico exigido de acordo com a área de atuação estabelecida no quadro a seguir:

Área de Atuação	Perfil Exigido
<b>LETRAS</b>	- Alunos matriculados a partir do 4º período; - Disponibilidade para atuar no turno Matutino ou Vespertino.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido;

5.2 As inscrições serão realizadas no período de **14/08/2019 a 16/08/2019 das 13h às 19h**, na sala da Diretoria de Pesquisa, Pós – Graduação e Extensão no 2º andar do bloco II;

5.3 Não será cobrada taxa de inscrição;

5.4 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo é necessário ao candidato comparecer no local e data conforme item 4.2 e preencher a ficha de inscrição e entregar o documento que comprove o coeficiente de rendimento em conformidade com o sistema acadêmico;

5.5 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de estudantes que não estejam devidamente matriculados junto ao Ifes;

5.6 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição será desclassificado;

5.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

5.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

5.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

5.7.3 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;

5.7.4 Apresentar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo.

## 6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Este processo seletivo terá os seguintes critérios para definição de classificação:

- a) Estiver em período mais adiantado do seu curso;
- b) maior coeficiente de rendimento no curso;
- c) maior disponibilidade de horário – mínimo 10h semanais.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final será divulgado até o **dia 19/08/2019**, após as 17h no site: [www.vni.ifes.edu.br](http://www.vni.ifes.edu.br).

7.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

7.2.1 For o mais velho em idade;

7.2.3 Menor número de inscrição;

7.3 Os alunos selecionados serão contatados via telefone e e-mail. Terão o prazo de 48h para confirmar a participação. No caso de desistência será chamado o próximo da lista.

## **8. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO**

8.1. A carga horária semanal exigida será de no mínimo 10h semanais;

8.2 A previsão do início do curso será dia **26/08/2019** e a finalização dia **31/10/2019**. Podendo haver algum tipo de alteração havendo necessidade;

8.3 Não haverá remuneração para os bolsistas voluntários aprovados.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Todos os bolsistas selecionados serão certificados como instrutores (carga horária de 60 horas) e como integrantes da organização do curso dependendo da carga horária disponível informada pelo bolsista.

9.2 Objetiva-se que em 2020 o projeto possa concorrer à bolsa do PAEX;

9.3 A convocação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final;

9.4 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação, serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente;

9.5 Todo o material produzido e/ou acessado no âmbito do Projeto Redigindo são de propriedade do projeto e não poderão ser divulgados ou utilizados sem autorização prévia;

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto;

9.7 Fica eleita a Subseção de Vitória-ES, Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo, sendo o foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação fundada no edital e nas normas deste presente Processo Seletivo Simplificado.

Venda Nova do Imigrante, 14 de agosto de 2019.

**ALOISIO CARNIELLI**

*Diretor-Geral*

*Campus Venda Nova do Imigrante*

**PORTARIA Nº. 3.284 – DOU DE 23.11.2017**